

Decreto N 28 - de 16 de Julho de 2009

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 29.150,00
as dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0452, de 31 de Outubro de 2008.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 29.150,00 (VINTE E NOVE MIL , CENTO E CINQUENTA REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá	
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito	
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito	
04.122.001.2.0006 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$	3.000,00
Total da Unidade 1 -----R\$	3.000,00
Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças	
Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.001.2.0015 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$	7.000,00
Total da Unidade 2 -----R\$	7.000,00
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura	
Sub Unidade 2 - Cultura	
13.392.007.2.0037 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$	600,00
Total da Unidade 3 -----R\$	600,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento	
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento	
17.512.010.2.0050 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil -----R\$	50,00
10.122.001.2.0045 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$	1.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.009.2.0051 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil -----R\$	14.500,00
Total da Unidade 5 -----R\$	15.550,00
Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico	
Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico	
20.606.015.2.0087 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$	3.000,00
Total da Unidade 8 -----R\$	3.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$	29.150,00
Total Geral -----R\$	29.150,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá	
Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças	
Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.001.2.0016 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$	7.000,00

Total da Unidade 2 -----	R\$	-----	7.000,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento			
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento			
17.512.010.2.0050 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	50,00
17.512.010.2.0046 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	3.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.009.2.0054 - 3.3.50.43	Subvenções Sociais	-----R\$	1.000,00
10.301.009.1.0014 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	14.500,00
Total da Unidade 5 -----	R\$	-----	18.550,00
Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico			
Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico			
20.606.015.2.0087 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	3.600,00
Total da Unidade 8 -----	R\$	-----	3.600,00
Total da Instituição 2 -----	R\$	-----	29.150,00
Total Geral -----	R\$	=====	29.150,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 16 de Julho de 2009

 Prefeito(a) Municipal

